



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: prefeitocaparaomg@gmail.com - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

DECRETO Nº. 981, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

“Decreta ponto facultativo”

O Prefeito do Município de Caparaó, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com base no que estabelece o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 22 de março de 1.990,

Considerando o disposto no art. 236, da Lei Federal n°. 8.112/90, que institui a comemoração do Dia do Servidor Público, no dia 28 de outubro;

DECRETA:

Art. 1º - Decreta transferência do Ponto facultativo do Dia 28 de Outubro do ano em curso, nas repartições públicas, para o dia **30 de outubro de 2015**, em decorrência das comemorações alusivas do Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caparaó, MG, 21 de outubro de 2015.

Cristiano Xavier da Costa

PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.